



LEI N° 8356/2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS
CÃES E GATOS SRD (SEM RAÇA DEFINIDA/VIRA-LATA)
E PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Dia Municipal dos Cães e Gatos SRD/Vira-Lata (Sem Raça Definida), a ser celebrado anualmente no dia 31 de julho, data em que é celebrado o Dia Internacional do SRD.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I - Promover a criação de ações de conscientização para o bem-estar animal, tais como o combate ao abandono, aos maus-tratos e a adoção responsável, por meio de campanhas informativas, debates, palestras e visitas a escolas e instituições de ensino público e privado;

II - Promover e incentivar as feiras de adoção de cães e gatos, campanhas de vacinação, castração e demais atividades voltadas para assegurar o bem-estar animal dos SRD/Vira-Latas, em todo âmbito do município.

III - Reconhecer a importância dos SRD/Vira-Latas para a saúde mental e emocional dos seres humanos e toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

